



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 253

Estima a Receita e Fixa Despesa da,  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para  
o exercício financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para o exercício financeiro de  
1994. discriminado pelos anexo integrantes deste Decreto, que  
estima a Receita em CR\$.8.530.000,00 (oito milhões quinhentos e  
trinta mil cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual  
importância.

Art. 2º. A receita será realizada  
mediante a arrecadação das Rubricas previstas na legislação  
vigente e das especificações constantes no quadro demonstrativo  
da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada  
segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes  
deste Decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto no  
artigo 7º. da lei nº 1822, o orçamento será corrigido com base  
no IGPM-médio da Fundação Getulio Vargas, apurado no período de  
01.08 a 31.12.93 e mensalmente a partir de 01.01.94.

*ducc*  
*[Signature]*  
*91*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

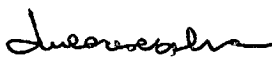
253

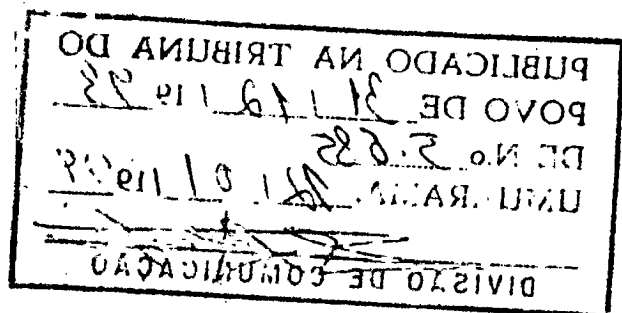
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro 1993.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI  
Secretário de Administração

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretaria de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

223

Art. 52. Este Decreto entra em vigor no

dias 10 de janeiro de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro 1993.

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
PAULO SERGIO ALBERTI  
Secretário de Administração

*[Handwritten signature]*  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31/12/1993  
DE N.º 5.685  
UMUARAMA, 22/01/1994  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO